



Decreto Nº 1734 - de 19 de Janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.100,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.01.01.04.122.0104.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | - - - - - R\$ | 1.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 1.500,00 |

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.01.03.04.122.0104.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL | - - - - - R\$ | 600,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 600,00 |
| Total da Unidade 01 | - - - - - R\$ | 2.100,00 |

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.03.01.12.365.0113.1.0077-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR/AMPL DE PRÉDIOS ESCOLARES ENSINO INFANTIL | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 22.100,00 |

| | | |
|------------------------------|---------------|------------------|
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 22.100,00 |
|------------------------------|---------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

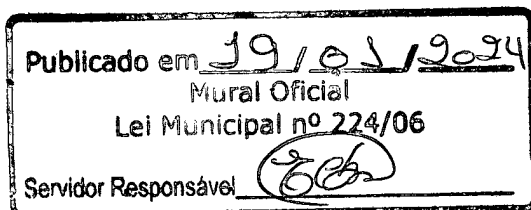
| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.01.01.04.122.0104.1.0085-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE | - - - - - R\$ | 22.100,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 22.100,00 |
| Total da Unidade 01 | - - - - - R\$ | 22.100,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 22.100,00 |

| | | |
|----------------------------|---------------|------------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 22.100,00 |
|----------------------------|---------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 19 de Janeiro de 2024


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20



José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20